



PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 06/2026

REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 06/2026

Local: Capivari do Sul/RS

Órgão: PODER LEGISLATIVO DE CAPIVARI DO SUL

Unidade compradora: PODER LEGISLATIVO DE CAPIVARI DO SUL

Modalidade da compra: **INEXIGIBILIDADE**

Amparo legal: **Lei 14.133/2021, Art. 74, III**

Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Inexigibilidade

Registro de preço: Não

Data de divulgação: 20/10/2026

Situação: Divulgada no site <https://camaracapivaridosul.rs.gov.br/>

Fonte: **33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

Objeto: **“Emendas Impositivas para o Orçamento 2027”.**

Prestação de serviços de treinamento prático dos agentes públicos e parlamentares para elaboração e apresentação de emendas impositivas municipais previstas na Lei Orgânica Municipal, junto ao Projeto de Lei do Orçamento Municipal para o exercício de 2027 e enchimento, com orientação sobre os requisitos constitucionais, legais, fiscais e orçamentários, acompanhamento da coleta e organização dos dados contábeis e apoio pedagógico à formatação dos instrumentos pelos participantes, conforme Proposta Visione nº 042/2026.

Informações complementares:

VALOR TOTAL ESTIMADO DO SERVIÇO: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)

CAPIVARI DO SUL RS, 20 de Outubro de 2026.

TATIANE DOS
PASSOS KESTERING
MEYER:90108434087

Assinado de forma digital por
TATIANE DOS PASSOS
KESTERING MEYER:90108434087
Dados: 2026.10.20 14:48:01
-03'00'

TATIANA KESTERING
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE CAPIVARI DO SUL

ESTADO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL Certifico que este ato foi publicado no Mural da Câmara Para cumprimento dos dispositivos legais.	
Data da Publicação: 20/10/2026	ELISEU SANTOS
TATIANE DOS PASSOS KESTERING MEYER:90108434087	DA SILVA:9281569 3020
Assinado de forma digital por TATIANE DOS PASSOS KESTERING MEYER:90108434087 Dados: 2026.10.20 14:54:51 -03'00'	Assinado de forma digital por ELISEU SANTOS DA SILVA:9281569 Dados: 2026.10.20 14:57:16 -03'00'
Presidente	Membro da Comissão de Licitação



PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR REFERENTE A INEXIBILIDADE Nº 06/2026

OBJETO

TREINAMENTO: “Emendas Impositivas para o Orçamento 2027”.

Prestação de serviços de treinamento prático dos agentes públicos e parlamentares para elaboração e apresentação de emendas impositivas municipais previstas na Lei Orgânica Municipal, junto ao Projeto de Lei do Orçamento Municipal para o exercício de 2027, com orientação sobre os requisitos constitucionais, legais, fiscais e orçamentários, acompanhamento da coleta e organização dos dados contábeis e apoio pedagógico à formatação dos instrumentos pelos participantes, conforme Proposta Visione nº 042/2026.

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de capacitar servidores e parlamentares do Poder Legislativo Municipal quanto ao cumprimento das normas constitucionais, legais e orçamentárias (LOM, Regimento Interno, PPA, LDO, LOA e Lei Federal nº 4.320/1964) aplicáveis à elaboração e apresentação das emendas impositivas para o exercício de 2027. O treinamento visa conferir plena segurança jurídica, viabilidade orçamentária e exatidão técnica no preenchimento das emendas e formulários oficiais.

ESTIMATIVA DA QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação é de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), abrangendo uma carga horária total de 12 horas/aula divididas em duas etapas, a serem realizadas em dois dias definidos em conjunto entre a empresa contratada e a Câmara de Vereadores:

- **1ª Etapa:** Alinhamento técnico-normativo (legal e orçamentário) com carga horária de 04 horas/aula;
- **2ª Etapa:** Oficina prática com carga horária de 08 horas/aula para até 15 participantes.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E CAPACIDADE TÉCNICA

A escolha da empresa **VISIONE CONSULTORIA, ASSESSORIA E MENTORIA PÚBLICA LTDA.** (CNPJ nº 34.078.040/0001-78) fundamenta-se na notória especialização de seus sócios e corpo técnico na área de contabilidade pública e gestão orçamentária municipal. A comprovação da qualificação técnica está atestada por meio de **Atestado de Capacidade Técnica** emitido pela Prefeitura Municipal de Gravataí/RS, que atesta o desempenho exemplar e o cumprimento fiel de obrigações em serviços congêneres prestados ao setor público.

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DO PREÇO

A compatibilidade do preço proposto **R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)** com os valores praticados no mercado foi rigorosamente verificada com base em



PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

contratações anteriores da mesma empresa por outros órgãos públicos. Como prova de mercado, destaca-se a **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) nº 303**, emitida em 17/12/2025 para o Município de Tramandaí/RS, referente a serviços de treinamento *in company* no valor de **R\$ 12.530,00**. Comprova-se, portanto, que o preço ofertado à Câmara Municipal de Capivari do Sul é vantajoso e situa-se abaixo dos valores praticados pela contratada em municipalidades da região.

A contratada apresentou a documentação exigida pelo art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOS RESULTADOS ESPERADOS

Aperfeiçoamento dos agentes públicos e vereadores, assegurando que as emendas impositivas individuais e de bancada estejam elaboradas com exatidão técnica, fundamentação legal adequada e observância dos limites e diretrizes orçamentárias para o exercício de 2027.

DO PARCELAMENTO

Não haverá parcelamento do objeto, tendo em vista tratar-se de capacitação continuada e integrada, estruturada em módulos complementares de teoria e oficina prática.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A Mesa Diretora declara a contratação plenamente viável e necessária para o alcance do interesse público, respaldada na qualificação técnica da contratada e na observância das regras estipuladas na Lei Federal nº 14.133/2021.

CAPIVARI DO SUL RS, 20 de Outubro de 2026.

**TATIANE DOS
PASSOS KESTERING
MEYER:90108434087
TATIANA KESTERING
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE CAPIVARI DO SUL**

Assinado de forma digital por
TATIANE DOS PASSOS KESTERING
MEYER:90108434087

Dados: 2026.10.20 14:53:43 -03'00'

ESTADO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Certifico que este ato foi publicado no Mural da Câmara
Para cumprimento dos dispositivos legais.

Data da Publicação: 20/10/2026

**TATIANE DOS
PASSOS KESTERING
MEYER:90108434087**

Assinado de forma digital por
TATIANE DOS PASSOS KESTERING
MEYER:90108434087

Dados: 2026.10.20 14:54:00 -03'00'

Presidente

**ELISEU SANTOS DA
SILVA:92815693020**

Assinado de forma digital por
ELISEU SANTOS DA
SILVA:92815693020

Dados: 2026.10.20 14:56:54
-03'00'

**Membro da Comissão de
Licitação**



PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

ANEXO I – DO MODELO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO EM EMENDAS IMPOSITIVAS QUE CELEBRAM ENTRE SI O PODER LEGISLATIVO DE CAPIVARI DO SUL E A EMPRESA VISIONE CONSULTORIA, ASSESSORIA E MENTORIA PÚBLICA LTDA.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAPIVARI DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.610.120/0001-51, com sede na Avenida Adrião Monteiro, nº 2550, Capivari do Sul/RS, neste ato representado por sua Presidenta, Senhora **TATIANE DOS PASSOS KESTERING**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **VISIONE CONSULTORIA, ASSESSORIA E MENTORIA PÚBLICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.078.040/0001-78, com sede na Avenida Presidente Franklin Roosevelt, nº 1204, Sala 202, Bairro São Geraldo, Porto Alegre/RS, representada por seu Sócio-Diretor, Senhor **FABIANO TRONCO DE VARGAS**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente instrumento contratual, subordinando-se às normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de treinamento prático dos agentes públicos e parlamentares para elaboração e apresentação de emendas impositivas municipais previstas na Lei Orgânica Municipal, junto ao Projeto de Lei do Orçamento Municipal para o exercício de 2027 (LOA 2027), abrangendo orientação sobre requisitos constitucionais, legais, fiscais e orçamentários, acompanhamento da coleta de dados e apoio pedagógico à formatação dos instrumentos, conforme Proposta Visione nº 042/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA E DA EXECUÇÃO

O treinamento terá a carga horária total de **12 (doze) horas/aula**, divididas em 02 (duas) etapas, a serem realizadas em dois dias definidos em comum acordo entre a **CONTRATADA** e a **Câmara Municipal de Vereadores**:

1. **1ª Etapa:** Alinhamento técnico-normativo (legal e orçamentário), com carga horária de **04 horas/aula**;
2. **2ª Etapa:** Oficina prática, com carga horária de **08 horas/aula** para até **15 participantes**.



PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

3. As datas da 1ª e 2ª serão ajustas em comum acordo entre contratada e contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

O valor total ajustado para a prestação dos serviços é de **R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**, fixo e irrevogável, estando incluídas todas as despesas decorrentes de deslocamento, alimentação, honorários e fornecimento de material didático.

Parágrafo Único. O pagamento será realizado em parcela única, mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal eletrônica e após a efetiva comprovação de execução das etapas do treinamento, com o crivo da unidade competente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente:

- **Órgão/Unidade:** Poder Legislativo de Capivari do Sul
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até o adimplemento integral de todas as obrigações assumidas pelas partes, vinculando-se aos termos do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2026, sendo que o prazo estipulado de vigência deste Contrato é de até **70 (setenta) dias**, com início na data de assinatura deste contrato, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor **Alisson Silva**

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES E DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sendo que a A CONTRATADA sujeita-se às penalidades previstas nos arts. 156 e 162, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO

É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 50%(cinquenta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições, bem como será permitido a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 50%(cinquenta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições, porém sendo vedada a subcontratação ou da parcela principal da obrigação.



PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

CLÁUSULA OITAVA – FORO: Os casos omissões serão resolvidos na forma da Lei, em especial à Lei Federal nº 14.133/2021, ficando eleito o foro do CONTRATANTE para solucionar as dúvidas decorrentes do contrato na via judicial.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Capivari do Sul/RS, 20 de Outubro de 2026.

TATIANE DOS PASSOS KESTERING

Presidenta do Legislativo de Câmara Municipal de Capivari do Sul

FABIANO TRONCO DE VARGAS

Diretor da Empresa Visione Consultoria, Assessoria E Assessoria E Mentoria Pública Ltda

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____